

Id:01AB1D5E8DF2A046

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2022, PE 012/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 32.247.281/0001-78, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES**, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, Ribeirão Gonçalves-PI, CNPJ no. 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **DISTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.247.281/0001-78, ora representada na forma de seus atos constitutivos, resolve celebrar o presente TERMO DE DISTRATO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto **DISTRATO UNILATERAL** referente ao Contrato celebrado em 01 de abril de 2022, PE Nº 012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

O presente termo de distrato fundamenta-se no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a empresa contratada não efetuou a entrega do objeto no prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

E por assim, estarem justas e distratadas, assina o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 19 de julho de 2022.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Testemunha:

NOME/CPF: _____ NOME/CPF: _____

Id:05D4EDC7A690A04B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Gonçalves, Estado do Piauí, através da Pregoeira, vem, por meio deste, em face do não comparecimento do primeiro classificado para a assinatura do contrato, convocar a empresa **JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 05.385.026/0001-19, segunda colocada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não aceite, será convocado o classificado subsequente, até que seja efetivada a contratação.

RIBEIRO GONÇALVES- PI, 20 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira da CPL

Id:0E288E99D7CCA015

SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000

**PORTARIA Nº 094/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, em uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro suplente da CPL a Sra. ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, nomeada através da portaria 016/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Nomear como substituto o Sr. Euler Clementino Santos, portador do CPF: nº 001.487.203-07 e RG nº: 2.177.929-SSP/PI

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 11 DE JULHO DE 2022.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí
(Gestão 2021-2024)

Ciente em: 11/07/2022

Euler Clementino Santos
Nomeado

Id:1518E9F3AB7EA020

SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000

**PORTARIA Nº 095/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, em uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro suplente da equipe do pregão a Sra. ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, nomeada através da portaria 016/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Nomear como substituto o Sr. Euler Clementino Santos, portador do CPF: nº 001.487.203-07 e RG nº: 2.177.929-SSP/PI

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 11 DE JULHO DE 2022.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí
(Gestão 2021-2024)

Ciente em: 11/07/2022

Euler Clementino Santos
Nomeado